



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Processo seletivo para a seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS em 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para a seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS em 2019, no Projeto de Extensão “Escola de Dança do NEDeM no ano de 2019”.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de bailarinos(as) para atuarem na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, visando proporcionar a vivência da dança performance, criativa.

### 2. DAS VAGAS

2.1. O número máximo de vagas será de 10 integrantes.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Ter experiência em dança, qualquer estilo

3.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades semanais da Companhia e em eventos e apresentações da Cia.

3.3 realizar, conforme o edital, todas as fases da seleção.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: de 08 a 23 de agosto de 2019, no seguinte e-mail [ciadancaufms@gmail.com](mailto:ciadancaufms@gmail.com)

4.2. Para a inscrição o candidato deverá enviar:

4.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

4.2.2. Currículo de experiência em dança.

4.2.3. Portfólio.

4.3. O candidato que não enviar todos os documentos solicitados estará eliminado do processo.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo ocorrerá em três fases:

- primeira fase: análise de currículo dias 24 a 26 de agosto.

- segunda fase: avaliação prática no dia 27 de agosto na sala de dança 02 do NEDeM, no Estádio Pedro Pedrossian, abaixo do portão 10. Durante as aulas práticas será analisado:

a) Postura;

b) Coordenação e memória motora;

c) Compreensão e demonstração de qualidade de movimentos;

d) Expressividade e musicalidade;

- terceira fase: entrevista previamente agendada nos dias e 28 e 29 de agosto. Durante a

entrevista será analisado:

- a) Pontualidade;
- b) Postura;
- c) Expressividade;
- d) Objetivo.

5.1.1. A avaliação prática se iniciará exatamente às 17h. Após o início dessa fase não será permitida a entrada e o candidato será eliminado do processo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A divulgação do Resultado Final e convocação com os aprovados será realizada no dia 02 de setembro de 2019, pela página da PROECE e nas redes sociais do NEDeM UFMS . Iniciando as atividades da Companhia no dia 06 de Setembro.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: [ciadancaufms@gmail.com](mailto:ciadancaufms@gmail.com)

MARCELO FERNANDES PEREIRA

### Anexo I do EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFMS

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento tem por objetivo estabelecer normas gerais referentes ao funcionamento da Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, integrada à estrutura administrativa do Núcleo de Estudos em Dança e Movimento (NEDeM) da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

Art. 2º A estrutura administrativa da Companhia, de que trata este regimento, será o corpo técnico composto pela Coreógrafa da UFMS e por profissionais de apoio técnico-pedagógico convidados pela mesma.

Parágrafo único. Cabe às estruturas administrativas da Companhia fornecer as condições necessárias para ensaios, aulas e apresentações.

Art. 3º Compete ao corpo técnico:

I - elaborar programação de ensaios, aulas e apresentações da Companhia;

II - realizar seleção, pesquisa e criação de obras coreografias e espetáculos;

III - ser assíduo e pontual às atividades;

IV - realizar os ensaios e demais atividades de acordo com os horários programados, cumprindo o cronograma estabelecido previamente;

V - repor as aulas previstas no calendário que não forem ministradas, visando ao cumprimento da carga horária e dos objetivos estabelecidos;

Art. 4º Compete ao corpo discente:

I - portar-se com disciplina;

II - respeitar os outros integrantes, o corpo docente e os demais funcionários;

III - ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por ano, em aulas, ensaios e apresentações, para ter direito ao certificado;

IV - alcançar rendimento mínimo exigido:

a) conhecimento e execução da técnica;

b) desenvolvimento de conhecimentos e;

c) habilidades da expressão corporal.

V - contribuir para o bom rendimento dos ensaios;

VI - zelar pela boa conservação da sala de aula e equipamentos;

VII - comparecer ao local de ensaios na hora marcada, evitando atrasos que possam

prejudicar o andamento dos mesmos.

Art. 5º A Companhia de Dança Contemporânea tem o objetivo de propiciar aos jovens envolvidos uma experiência enriquecedora na sua formação educacional e cultural, por meio da participação em atividades do âmbito da dança, incluindo a preparação corporal e apresentação constantes de obras coreográficas variadas com a finalidade de promover a reflexão/discussão contemporânea e regional pela cultura corporal do movimento, utilizando como base a dança contemporânea e as técnicas somáticas.

Art. 6º São objetivos específicos da Companhia de Dança Contemporânea da UFMS::

I - despertar, desenvolver e incentivar o potencial artístico no campo da dança;

II - desenvolver conhecimentos e habilidades corporais, técnicas e expressivas;

III - possibilitar o surgimento de profissionais na área da dança contemporânea para que possam atender a demanda no âmbito social e de mercado;

IV - representar a UFMS através da dança contemporânea no cenário artístico local, estadual e nacional;

V- criação de espetáculos anuais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regimento serão avaliados pelo corpo técnico da Companhia.

### Anexo II do EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS pelo Edital PROECE Nº 164/PROECE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

#### 2. ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Nível Superior Incompleto. Curso e Instituição:

Nível Superior Completo. Curso e Instituição:

Pós graduação Incompleto. Nome e Instituição:

Pós graduação Completo. Nome e Instituição:

#### 3. DECLARAÇÃO

DECLARO, que:

1. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital nº XXX

2. As informações apresentadas nesta ficha, no meu currículo e portfólio (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-**



**Reitor(a)**, em 07/08/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408075** e o código CRC **E578D45F**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.008026/2019-51

SEI nº 1408075